



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 515 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre comissão de planejamento estratégico - Tecnologia da Informação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1514, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º CONSTITUIR a comissão de planejamento estratégico na área temática - Tecnologia da Informação - para o PDI 2024-2028.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

Nome	Representação	SIAPE	Função
Márcio Teodoro Dias	Diretoria de Tecnologia da Informação	2587165	Presidente
Leandro Evangelista Pereira	Diretoria de Tecnologia da Informação	2243393	Vice-Presidente e Relator
Luiz Henrique Ferreira e Pereira	Diretoria de Tecnologia da Informação	1552439	Membro
Ricardo Lopes de Sousa	Representante da Tecnologia da Informação nos campi	3884130	Membro
Frederico Donizetti da Silva Borges	Representante da Tecnologia da Informação nos campi	2172320	Membro
Fernando Cardoso de Souza	Representante da Tecnologia da Informação nos campi	3009415	Membro

Art. 4º A Comissão, sob orientação da Comissão Executora do projeto PDI 2024-2028, é responsável pela interação com as unidades de gestão e colegiadas na Reitoria, nos campi e no Polo de Inovação para a realização de: I) levantamentos e diagnósticos; II) elaboração de objetivos estratégicos e indicadores; III) estabelecimento de metas com definições de prazos e período de execução; IV) especificação dos projetos estratégicos e interações entre as áreas na execução.

Art. 5º O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Reitor do IFMG, em 29/04/2024, às 15:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1912835** e o código CRC **CBBDC5F9**.

23208.004254/2023-71

1912835v1